

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – (DFD).

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO.	
Responsável pela Demanda: ADEMIR AFONSO MACÊDO.	
Matrícula: 1450.	
E-mail: aa_macedo@hotmail.com	Telefone: (64) 99288-9278

1. Objeto da Licitação / Dispensa:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de meio-fio em ruas e avenidas do Município de Aurilândia-GO, incluindo a Vila Maximínio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção e melhoria da sinalização viária horizontal do Município de Aurilândia-GO.

- a) A pintura de meio-fio é essencial para:
- b) Melhor organização do trânsito;
- c) Aumento da segurança de pedestres e condutores;
- d) Melhoria da visibilidade das vias públicas;
- e) Valorização estética dos logradouros.

A ausência desse serviço pode comprometer a mobilidade urbana e a segurança viária, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para execução adequada dos serviços.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviço de pintura de meio-fio em vias públicas (ruas e avenidas), utilizando tinta branca, incluindo preparo da superfície quando necessário. Todas as despesas correrão por conta da contratada , tais como fornecimento de tinta, equipamentos, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos.	Metro Linear	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 35.000,00

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega / Execução: A execução dos serviços deverá iniciar e concluir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, e será realizada conforme demanda da Administração.

4.2. Local de Execução: Os serviços serão executados nas ruas e avenidas do Município de Aurilândia-GO, incluindo a Vila Maximínio, conforme locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Condições de Execução:

- a) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, inclusive tinta de boa qualidade apropriada para uso externo;
- b) Deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários;
- c) Os serviços deverão apresentar acabamento uniforme, boa cobertura e durabilidade;
- d) Deverá haver sinalização adequada durante a execução dos serviços, garantindo a segurança no local.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ADEMIR AFONSO MACÊDO.

Fone: (64) 99288-9278.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme medição dos serviços executados.

Aurilândia-GO, 17 de março de 2026.

Assinatura